



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Código 083202464

QUARTA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 083

**Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Câmara Municipal de Manoel Ribas  
Responsável: Márcio patera  
Presidente

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Resolução 001/2012**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.cmmanoelribas.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**083202464**

## SUMÁRIO

►Câmara Municipal .....	2
Decreto Legislativo 06/2024 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

## CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu Presidente Marcio Patera, promulgo o seguinte Decreto, conforme a Lei Municipal nº 27/2024.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2024, na importância de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2.002.000	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	00001	210.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00001	235.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>445.000,00</b>		

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.1.001.000	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	200.000,00
01.031.0101.2.002.000	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	110.000,00

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	20.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	00001	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00001	5.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>445.000,00</b>		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (29/05/2024).

**MARCIO PATERA**

**Presidente**